



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senhor Deputado Delegado Fabio Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Tônia Andrea Inocentini Galleti, ex-conselheira do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti é medida necessária para o adequado exercício das atribuições desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, esta CPMI detém competência para convocar pessoas que possam contribuir de modo decisivo para a apuração de fatos de relevante interesse público.

A depoente exerce a função de coordenadora do Departamento Jurídico do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (Sindnapi) e foi integrante do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), experiência que lhe confere conhecimento privilegiado sobre procedimentos, contratos e práticas relacionados ao INSS e às entidades que intermedeiam descontos em benefícios previdenciários.

Importa destacar que a própria Sra. Galleti, conforme já noticiado e reconhecido em documentos que circulam nesta Comissão, teria alertado o



Ministro da Previdência, Carlos Lupi, sobre a possibilidade de ocorrência de fraudes envolvendo os descontos de aposentados e pensionistas. Tal fato é de extrema relevância, pois revela que informações cruciais chegaram ao mais alto nível da gestão ministerial, restando a esta CPMI esclarecer se tais alertas foram devidamente investigados ou se foram negligenciados, permitindo que as irregularidades se expandissem.

Além disso, reportagens e requerimentos já protocolados mencionam possíveis pagamentos a familiares da Sra. Galleti por meio da empresa “Gestora Eficiente Ltda.”, circunstância que exige ser apurada com rigor, para avaliar eventual conflito de interesses e verificar se houve utilização de vínculos institucionais em benefício privado. A conjunção desses elementos — seu papel de alertar sobre fraudes, sua atuação institucional no Sindnapi e no CNPS, e as menções a vínculos societários de familiares — torna a sua oitiva imprescindível.

A presença da Sra. Galleti nesta CPMI é estratégica e urgente, pois permitirá não apenas aprofundar a investigação das redes de influência entre Sindnapi, INSS e terceiros, mas também verificar se houve falhas ou omissões da alta administração pública na adoção de medidas de prevenção e combate às irregularidades.

Convocar a Sra. Galleti é garantir que esta CPMI tenha acesso direto a informações sensíveis e estratégicas. Quem advertiu sobre a fraude deve ser ouvida para que não reste dúvida sobre quem foi avisado, quem silenciou e quem, de fato, permitiu que a irregularidade crescesse.



Ante o exposto, considera-se que a senhora **TONIA GALLETI** tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2025.

Deputado Delegado Fabio Costa
(PP - AL)

